

Poder Legislativo de Campinorte

Poder Legislativo de Campinorte Câmara Municipal de Vereadores



AUTOGRAFO DE LEI Nº007/2022, CAMPINORTE 23 DE MARÇO 2022

"Trata de Fixar o piso dos servidores públicos do Município de Campinorte/GO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso dos servidores públicos do Município de Campinorte/GO é fixado em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), sendo que nenhum servidor público poderá perceber valor inferior ao estabelecido como piso Municipal.

Art. 2º - O piso dos servidores poderá ser revisado periodicamente, a fim de evitar descompassos com o valor do piso nacionalmente minimamente estabelecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Campinorte, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Itallo Fernandes da Silva Nunes
Presidente

Itallo Fernandes da Silva Nunes
Presidente da Câmara municipal

Julimar Caetano da Silva
2º Secretário

Julimar Caetano da Silva
2º Secretario em substituição legal ao 1ºsecretario